

**Aditivo n.º 001
ao Contrato de Seguro Prestamista Habitacional
Apólice n.º 61.000.005**

Construtora Santa Isabel S/A, com sede à Av. Ataulfo de Paiva, 725, Lojas G, H, 201, 204/206, 212/215 e 301, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.098/0001-48, neste ato, por seus representantes legais, doravante denominado **Estipulante**.

Icatu Seguros S/A, com sede à Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, parte - Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.283.770/0001-39, neste ato, por seus representantes legais, doravante denominada **Icatu Seguros**.

ABBA 70 Consultoria e Corretagem de Seguros, com sede à Rua João Carmo, 81 - Centro, na Cidade de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.969.042/0001-96, cadastrada com o código nº 25901-2 na **Icatu Seguros** e com o código nº 05021910443919 na SUSEP, neste ato, por seus representantes legais, doravante denominada **Interveniente**.

CONSIDERANDO

Que as partes firmaram em 23 de novembro de 2011 o Contrato de Seguro Prestamista Habitacional – Apólice n.º 61.000.005, com início de vigência em 1º de dezembro de 2011;

Que as partes desejam retificar a cobertura de IPTA da Apólice, desde o início de sua vigência;

Resolvem **aditar**, pela primeira vez, o Contrato de Seguro Prestamista Habitacional – Apólice n.º 61.000.005, para:

- 1) **Alterar** o item 6.2 na Cláusula 6 – **Garantias do Seguro**, que passa a vigor com a seguinte redação:

“6 GARANTIAS DO SEGURO

(...)

6.2 INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE (IPTA): é a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), em caso de invalidez permanente total do Segurado, causada por acidente pessoal coberto e ocorrida durante a vigência do seguro, em valor equivalente a 100% (cem por cento) do capital segurado individual, relativa à:

- a) perda total da visão de ambos os olhos;
- b) perda total do uso de ambos os membros superiores;
- c) perda total do uso de ambos os membros inferiores;
- d) perda total do uso de ambas as mãos;
- e) perda total do uso de um membro superior e um membro inferior;
- f) perda total do uso de uma das mãos e um dos pés;

**Aditivo n.º 001
ao Contrato de Seguro Prestamista Habitacional
Apólice n.º 61.000.005**

- g) perda total do uso de ambos os pés;
- h) alienação mental total e incurável.

(...)"

- 2) As deliberações constantes deste aditivo abrangem os fatos geradores ocorridos a partir de **1º de dezembro de 2011**.
- 3) Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do Contrato não modificadas por este Aditivo.
- 4) Comparece a este ato a **Interveniente**, declarando conhecer e concordar com todo o contido no presente.

Assim, ajustadas, assinam este Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2012.

Construtora Santa Isabel S/A

Icatu Seguros S/A
(válido somente com duas assinaturas)

ABBA 70 Consultoria e Corretagem de Seguros

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: